

Ofício Circular n.º 070/2021 – DEDUC/SEED

Curitiba, 27 de outubro 2021.

Assunto: Retorno das Atividade de Simulado de Abandono nas Unidades Escolares Estaduais e Parceiras da SEED.

Prezados(as) Chefes,

Para prosseguimento às ações relacionadas ao Programa Brigadas Escolares e, em atendimento ao disposto na Lei n.º 18.424, de 08 de janeiro de 2015, que institui o Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 4.587, de 13 de julho de 2016, solicitamos o retorno das atividades de Simulado de Abandono nas Unidades Escolares Estaduais e Parceiras da Seed, em todos os turnos de funcionamento nos seguintes períodos:

2º semestre de 2021: de 29/11/2021 a 03/12/2021

1º semestre de 2022: de 20 a 25 de fevereiro de 2022

2º semestre de 2022: as Unidades Escolares devem manter as datas estipuladas em Calendário escolar e homologadas pelo NRE de origem.

Salientamos, que após o **dia 03 de março de 2022**, não serão mais aceitas datas retroativas de documentações necessárias para a emissão do Certificado de Conformidade.

Todas as orientações complementares para o retorno dessa atividade, serão alinhadas em reuniões via google meet, que serão marcadas posteriormente pela Coordenação Estadual do Programa.

Ressaltamos a importância da ampla divulgação deste ofício, tanto para os Técnicos Brigadistas dos NRE's quanto para todos os Gestores das Unidades Escolares.

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente
Juliana Corrêa Cajueiro Saldanha
Programa Brigadas Escolares

Assinado eletronicamente
Roni Miranda Vieira
Diretor de Educação

Assinado eletronicamente
José Carlos Pereira Guimarães
Diretor de Planejamento e Gestão Escolar

Aos Chefes dos Núcleos Regionais de Educação do Paraná



ePROTOCOLO



Documento: **070_Returno_Atividade_Brigada_Escolar.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Juliana Correia Cajueiro Saldanha** em 27/10/2021 13:40, **Jose Carlos Pereira Guimaraes** em 27/10/2021 13:52, **Roni Miranda Vieira** em 27/10/2021 14:00.

Inserido ao protocolo **17.258.457-8** por: **Andrea Teresinha Batista Rosa** em: 27/10/2021 12:16.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
61e5a67aa2f53343fdbf0780679e4a3a.